

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Projeto de Lei, N.º 018 de 18 de Julho de 1997.

Autoriza o Prefeito Municipal a doar ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o terreno que identifica.

O Prefeito de Caetité, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Prefeito Municipal a doar ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o terreno de propriedade do Município, com as seguintes características (anexo I).

I - Localização: Praça Paraiba (casa da Antiga Escola Agrícola).

II - Dimensões:

- A. Comprimento - 75 metros
- B. Largura - 50 metros
- C. Área - 3.750 m²

Art. 2º - O terreno especificado no artigo anterior, destina-se a construção do Forum desta Comarca de Caetité.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de até 02 (dois) anos para construção do Forum, decorrido este período, e caso não tenha sido edificada a obra, o terreno retornará ao patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Julho de 1997

DÁCIO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionado em 29.07.97 e
Transformado na Lei nº 07/97 de
29.07.97.
DÁCIO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

Lei nº 007/97, de 29 de Julho de 1997.

Autoriza o Prefeito Municipal a doar ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o terreno que identifica.

O Prefeito de Caetité, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Prefeito Municipal a doar ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o terreno de propriedade do Município, com as seguintes características (anexo I).

I - Localização: Praça Paraiba (casa da Antiga Escola Agrícola).

II - Dimensões:

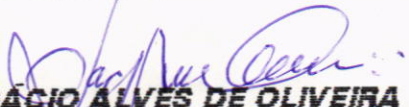
- A. Comprimento - 75 metros**
- B. Largura - 50 metros**
- C. Área - 3.750 m²**

Art. 2º - O terreno especificado no artigo anterior, destina-se a construção do Fórum desta Comarca de Caetité.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de até 02 (dois) anos para construção do Fórum, decorrido este período, e caso não tenha sido edificada a obra, o terreno retornará ao patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Julho de 1997


DÁCIO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado Da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ANEXO I AO PROJETO DE LEI DE 18 de julho de 1997

(Que autoriza doação de terreno p/ construção do Forum de Caetité)

Anexo da Lei nº 07/97,
sancionado em 29 de julho de
1997.

[Assinatura]
DACIO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Pernambuco

Medidas terreno a
ser destinado ao
FORUM

testada 50,00m
fundo 50,00m
laterais 55,00m
área total 3.250m

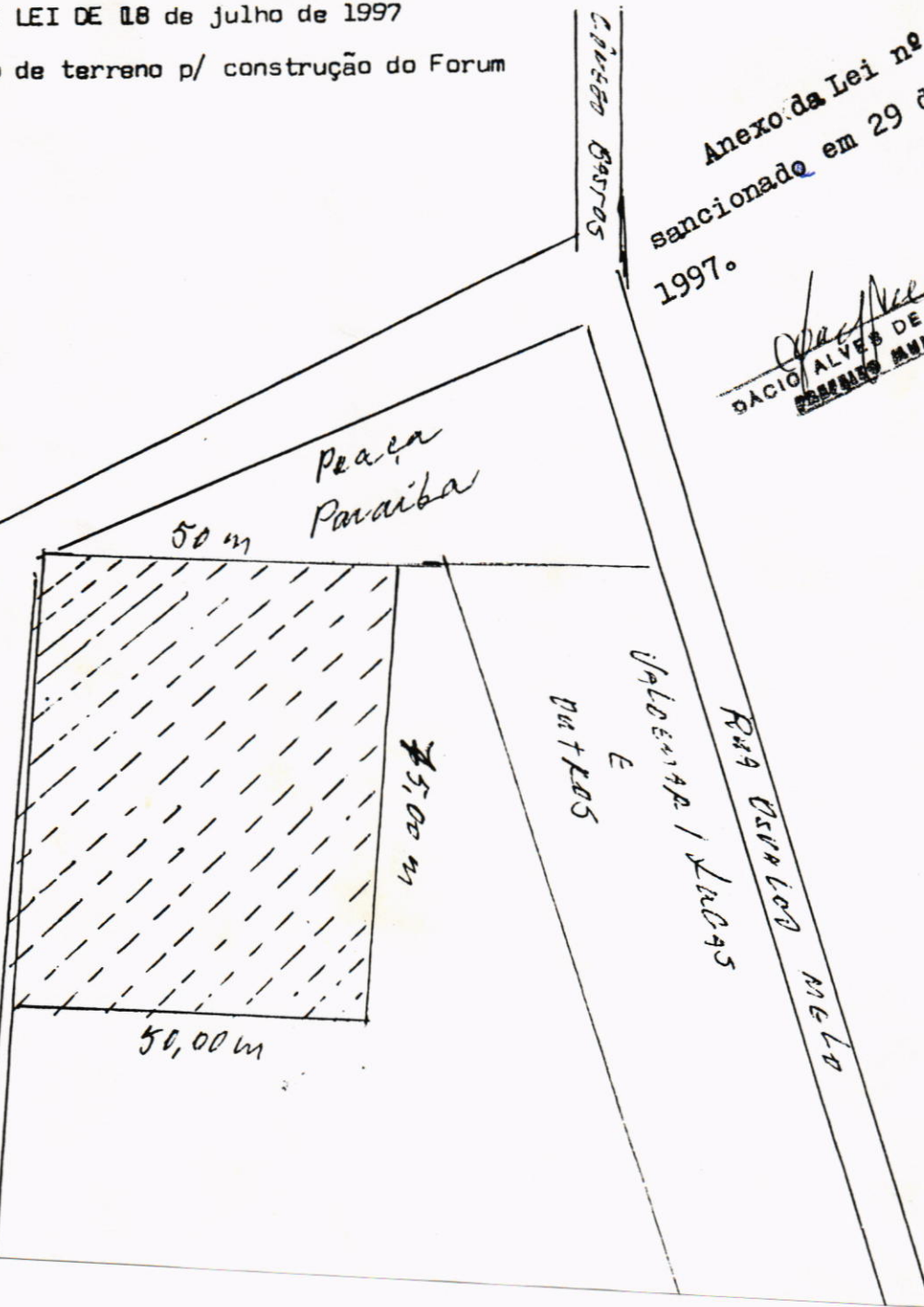
Escala 1:1.000

Mapa planimétrico
do terreno a ser
construído.

Prefeitura Municipal de Caetité
Cadastro Imobiliário
Setor Tributação

[Assinatura]
Agnaldo Gustavo da Silva
Funcionário

R. Dutra





Estado Da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ANEXO I AO PROJETO DE LEI DE 08 de julho de 1997

(Que autoriza doação de terreno p/ construção do Forum de Caetité)

Anexo da Lei nº 07/97,
sancionada em 29 de julho de
1997.

Francisco Alves de Oliveira
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Paranaíba

Medidas terreno a
ser destinado ao
FORUM

testada 50,00m
fundo 50,00m
laterais 5,00m
área total 3.250m

Escala 1:1.000

Mapa planimétrico
do terreno a ser
construído.

Prefeitura Municipal de Caetité
Cadastro Imobiliário
Setor Tributação

Agostinho
Agostinho Gustavo da Silva
Funcionário

Rua 12 de Outubro

campo

Praca
Paraiiba

50 m

45,00 m

50,00 m

putaos

Valença / Lucas

Rua Osvaldo Melo

Francisco Alves de Oliveira
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL